



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 598

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 598

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	8
Licitações e Contratos	31
Comunicados	31
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Extrato	32



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 1.294.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é autorizada pelo Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022), sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com base no inciso III, do art. 7º, e R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais) em conformidade com o inciso IV do art. 7ª.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	01	01724	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0012	01	01831	INDENIZACOES	15.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1009 - 2018	05	02082	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	64.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.294.300,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		1.294.300,00		0,00		0,00	0,00	1.294.300,00
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01816	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		64.300,00	
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1005	01	01974	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO		1.200.000,00	
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1007	01	01996	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO		30.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO								1.294.300,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE : 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
28 28.846 28.846 28.846	9003 9003.0012	3 3 3	3 3	90	01	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZACOES INDENIZACOES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	15.000,00

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2041	3 3 3	1 1	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.200.000,00



ORGÃO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13 13.391 13.391 13.391	3001 3001.2083	3 3 3	3 3	90	01	CULTURA PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA. DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	15.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1009 1009.2018	3 3 3	3 3	50	05	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	64.300,00
TOTAL GERAL							1.294.300,00



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.1005	4 4 4	4 4	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-1.200.000,00
12.365 12.365 12.365	2002 2002.1007	4 4 4	4 4	90	01	EDUCACAO INFANTIL CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-30.000,00
ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2192	4 4 4	4 4	90	02	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-64.300,00
TOTAL GERAL							-1.294.300,00

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, Institui a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 através do Decreto Municipal nº 9810/2023 e **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Público visando à seleção de pessoal para o cadastro de reserva técnica para diversos cargos, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e disposições regulamentares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela empresa IBRASP- Consultoria e Concursos, responsável pelo planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2. No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3. O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de pessoal para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4. Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e contratados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6. A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será disciplinada pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecido por lei específica.
- 1.7. A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades do Poder Executivo de Barra Bonita /SP.
- 1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, no Diário Oficial do Município, nos sites portal.institutoibrasp.com.br e www.barrabonita.sp.gov.br
- 1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do Processo Seletivo.
- 1.10 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do poder legislativo.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS /ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
DOS CARGOS					
Professor PEBI Ensino Infantil e Fundamental (Ciclo I)	CR	27 h semanais e 30 h semanais	R\$ 16,49 h/a	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Arte	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em arte ou educação artística ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Biologia	CR	Mínimo 18 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em biologia ou ciências biológicas ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



		Máximo 40 h/a semanais			
Professor PEBII Ciências	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em ciências ou ciências biológicas ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Educação Especial	CR	27 h semanais e 30 h semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação na área de educação especial; ou licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação em educação especial ou psicopedagogia, ou neuropsicopedagogia ou educação inclusiva ou concluinte até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Educação Física	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em educação física com registro no cref ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Filosofia	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em filosofia ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Física	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em física ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Geografia	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII História	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em história ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Informática	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em informática, ou ensino superior completo, curso de graduação na área e complementação pedagógica ou ensino superior completo, curso de graduação com licenciatura em pedagogia e curso de informática de, no mínimo, 180 horas ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Inglês	CR	Mínimo 18 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em letras com habilitação em inglês ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



		Máximo 40 h/a semanais			
Professor PEBII Matemática	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em matemática ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Português	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em letras ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Química	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em química ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00
Professor PEBII Sociologia	CR	Mínimo 18 h/a semanais Máximo 40 h/a semanais	R\$ 19,12 h/a	Licenciatura plena em sociologia ou concluinte deste curso até a data da contratação.	R\$ 50,00

*CR – Cadastro Reserva

2.2 Além dos vencimentos os candidatos selecionados e contratados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 O certame é destinado a seleção de pessoal para Formação do Cadastro de Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder Executivo e dentro do prazo de validade do certame.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.5 Às pessoas com deficiência fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para a Contratação.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

3.8 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para contratação.

3.9 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal.

3.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br.

4.2 O período de inscrições será de **18/11/2023 a 08/12/2023** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site portal.institutoibrasp.com.br, para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.2 As taxas do Processo Seletivo deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.5 **A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.**

5.6 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.7 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.8 É facultado ao candidato a inscrição em dois cargos, desde que seja compatível com os horários de prova, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

5.9 É de responsabilidade do candidato ler o edital, e observar a compatibilidade de cargos para realizar as inscrições.

5.10 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo.

5.11 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.12 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.13 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação.

5.14 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.15 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição.

5.16 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que sejam em turno distinto.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: portal.institutoibrasp.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.1.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no Processo Seletivo.

6.1.14 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.

6.1.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Processo Seletivo será convocado para realização de perícia médica através do Médico do Trabalho do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença do Médico do Trabalho do município, com laudo médico original ou de cópia autenticada que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como, a provável causa da deficiência.

6.1.17 A não realização da perícia ou a reprovação pelo Médico do Trabalho da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.18 Caso a conclusão do Médico do Trabalho do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do Processo Seletivo, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



6.1.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o CARTÃO DO CANDIDATO através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO sobre o local da prova, é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.

7.3 Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP** e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SP e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O Processo Seletivo será realizado em Duas Etapas.

8.2 A primeira etapa do Processo Seletivo consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 100 (Cem) pontos.

8.3 A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na realização de Prova de Títulos, aplicadas para os candidatos que atingirem a NOTA DE CORTE (50%), de caráter classificatório.

8.4 Considera-se aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima de 50% (cinquenta por cento), conforme estabelecido no Quadro I do item 9.1.5 deste edital.

8.5 Considerar – se -a classificado o candidato que, cumulativamente:

8.5.1 Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da pontuação geral da prova objetiva.

8.5.2 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.6 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obter classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS

9.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **17/12/2023** (Domingo), cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site portal.institutoibrasp.com.br

MANHÃ
1. Professor PEBI Ensino Infantil e Fundamental (Ciclo I).
TARDE
1. Professor PEBII Inglês.
2. Professor PEBII Matemática.
3. Professor PEBII Português.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



4. Professor PEBII Química.
5. Professor PEBII Sociologia.
6. Professor PEBII Ciências.
7. Professor PEBII Educação Especial.
8. Professor PEBII Educação Física.
9. Professor PEBII Filosofia.
10. Professor PEBII Arte.
11. Professor PEBII Biologia.
12. Professor PEBII Física.
13. Professor PEBII Informática.
14. Professor PEBII História.
15. Professor PEBII Geografia.

9.1.2 A prova será realizada no município de **BARRA BONITA - SP**.

9.1.3 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.1.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.1.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Quadro I			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR			
Professor PEBI Ensino Infantil e Fundamental (Ciclo I). Professor PEBII Arte. Professor PEBII Biologia. Professor PEBII Ciências. Professor PEBII Educação Especial. Professor PEBII Educação Física. Professor PEBII Filosofia. Professor PEBII Física. Professor PEBII Geografia. Professor PEBII História. Professor PEBII Informática. Professor PEBII Inglês. Professor PEBII Matemática. Professor PEBII Português. Professor PEBII Química. Professor PEBII Sociologia.			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
GEO. HISTÓRIA E ATUALIDADES	10	3,0	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,0	40
TOTAL	30	-	100

9.1.6 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá **04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.**

9.1.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.1.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusara atender esta determinação.

9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



9.1.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.1.13 **O candidato não poderá**, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

9.1.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. **O descumprimento** desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua **eliminação do Processo Seletivo**, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.1.16 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.1.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.1.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.1.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Processo Seletivo.

9.1.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.1.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

9.1.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9.1.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.1.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.1.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.1.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão resposta, sob pena de ser considerado eliminado.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



9.1.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Processo Seletivo para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Processo seletivo.

9.1.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.1.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.1.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.2 DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.2.1 A prova de títulos, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, será aplicada para todos os candidatos aos cargos de nível superior, porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte, no mínimo cinquenta por cento (50%), da pontuação da prova objetiva.

9.2.2 A pontuação máxima para prova de títulos será assim: apenas, **A TITULAÇÃO MAIOR DO CANDIDATO** conforme o quadro abaixo.) na forma de pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios: **o candidato poderá anexar apenas um título de maior valor.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
✓ Doutorado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	3,0 pontos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
✓ Mestrado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	2,0 pontos	
✓ Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 pontos	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da respectivo Histórico Escolar.

9.2.3 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

9.2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.2.5 Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.2.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 3,0 (seis) pontos. Ou seja o título anexado pelo candidato de maior valor.

9.2.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.2.8 Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os **Títulos não poderão ser contados cumulativamente.**

9.2.9 Os candidatos poderão apresentar, apenas, um título no geral.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



Exemplo: Doutorado 3,0 pontos, ou Mestrado 2,0 pontos ou Pós graduação lato sensu 1,0 ponto.

9.2.10 A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.2.11 O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE nos dias **04/01/2024 a 09/01/2024**, na área do candidato, da seguinte forma.

9.2.12 O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para comprovação da formação acadêmica, através do site portal.institutoibrasp.com.br, acessando a ÁREA DO CANDIDATO e efetuando o Login no sistema "RECURSOS" e "ENTREGA DE TÍTULOS", impreterivelmente, durante o prazo estipulado no cronograma de atividade.

9.2.13 O candidato que enviar documento da prova de título ilegível, com rasuras, emendas ou entrelinhas, não obterá a respectiva pontuação.

9.2.14 Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos, não serão atribuídas pontuação ao título apresentado pelo candidato.

9.2.15 Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

9.2.16 Os arquivos eletrônicos da prova de título deverão observar o tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão PDF.

9.2.17 O envio da documentação da prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do Processo Seletivo serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no item 9.3 deste regulamento.

10.9 Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido);
- o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.

11.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



- 12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.
- 12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe **IBRASP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**. Serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do Processo Seletivo cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.
- 13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do Processo Seletivo.
- 13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.
- 13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 13.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será para o ano letivo de 2024.
- 13.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.8 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 13.9 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
- 13.10 As convocações dos aprovados serão realizadas através de edital de convocação, para no prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para contratação no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar todos os documentos elencados no Decreto Municipal.
- 13.10.1 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.
- 13.10.2 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
- 13.10.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



13.10.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

13.11 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação no cargo.

13.13 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13.14 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.15 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.16 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Processo Seletivo.

13.17 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.18 A homologação dos resultados finais do Processo Seletivo dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no semanário eletrônico oficial do município de barra bonita/sp.

13.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.20 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo

b) ANEXO II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Barra Bonita/SP, 17 de novembro de 2023.

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal de Barra Bonita/SP



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



ANEXO I

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA PREVISTA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
17/11/2023	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura.
18/11/2023 A 08/12/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
09/12/2023	Último dia para pagamento do boleto gerado até o dia 08/12/2023.
12/12/2023	1. Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas 2. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. 3. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
12 e 13/12/2023	1. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. 2. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. 3. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
14/12/2023	1. Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas. 2. Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD. 3. Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
14/12/2023	Homologação dos Locais de Prova Objetiva.
17/12/2023	PROVA OBJETIVA
18/12/2023	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
19 e 20/12/2023	Recurso do Gabarito Preliminar de Provas.
26/01/2024	Resultado dos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar de Provas.
03/01/2024	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.
03/01/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
04 e 05/01/2024	Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
08/01/2024	Resposta do Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
PROVA DE TÍTULOS - 04 a 09/01/2024 - (on-line)	
15/01/2024	Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
16 e 17/01/2024	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos.
19/01/2024	Resposta ao Recurso do Resultado Preliminar das Provas de Títulos.
23/01/2024	Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
26/01/24	Divulgação dos Resultados e Classificação Final dos Aprovados para fins de Homologação pelo Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ANEXO II

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Gêneros textuais. Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textual. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2. GEOHISTÓRIA E ATUALIDADE:

Conhecimentos sobre assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura e suas vinculações. Lei Orgânica Municipal. História e geografia do Município, Estado e do Brasil. Atualidades do Brasil e do mundo contemporâneo.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA E BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO

Professor PEBI Ensino Infantil e Fundamental (Ciclo I):

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características e Processos. Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Gestão Democrática da Escola. Ambiente Educacional e Familiar. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. O Lúdico no Processo de Ensino e Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Tempos e Espaços Escolares. Epistemologia Genética de Piaget. Teoria Construtivista de Bruner. Teoria Sócio-Cultural de Vygotsky. Perspectiva Educacional desenvolvida por Maria Montessori.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Arte:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE/LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teóricometodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Biologia / Professor PEBII Ciências:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Seres vivos: Características gerais. Semelhanças e diferenças entre os seres vivos. Constituição dos seres vivos - níveis de organização células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção. Relação: locomoção e percepção sensorial. Coordenação nervosa e hormonal. Reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização. Doenças adquiridas não transmissíveis. Doenças adquiridas e transmissíveis. Meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida. Teoria e evidências da evolução. Mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais. Propriedades da matéria. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria. Natureza elétrica da matéria. Prótons e elétrons. Elemento químico. Formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas. Referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: uniforme. Movimento variado e queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton. Conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem a investigação, a comunicação e o debate de fatos e ideias. A observação, a experimentação, a comparação, o estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias, a leitura e a escrita de textos informativos, a organização de informações por meio de desenhos, tabelas, gráficos, esquemas e textos, a proposição de suposições, o confronto entre suposições e elas e os dados obtidos por investigação, a proposição e a solução de problemas, como procedimentos que possibilitam a aprendizagem. O ensino de Ciências e as novas tecnologias da informação e comunicação.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Educação Especial:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Deficiência Intelectual BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença Interdisciplinaridade. MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do Ensino Fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Educação Inclusiva: Conceitos e fundamentos. Ambiente Educacional e Familiar. Clima de Trabalho na Escola. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. O Lúdico no Processo de Ensino e Aprendizagem.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Educação Física:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Metodologia de Ensino da Educação Física. O plano de aula e suas aplicações práticas. Avaliação da Educação Física Escolar. A ludicidade no ambiente escolar. Conceitos e Procedimentos das danças. brincadeiras e jogos (cooperativos, recreativos e competitivos). Lutas e ginástica. O esporte como conteúdo de Ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. Práticas corporais de aventura. Educação física adaptada. Unidades temáticas, objetos de conhecimentos e habilidades. Avaliação no Ensino Fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Filosofia:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: As origens da Filosofia ocidental e oriental. A evolução da Filosofia. As diferentes filosofias (grega, medieval, moderna e contemporânea) e suas relações com a educação e ciência. O Renascimento e a educação humanista. Concepções de homem. Conhecimento. Lógica. Ética. Moral. Ciência. Política. Estética. Verdade. Razão. Consciência. Diversidade. Sustentabilidade. Pluralidade cultural. Antropologia. Temas Transversais. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Física:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Cinemática: Movimento Uniforme; Movimento Uniformemente Variado, Movimento Circular Uniforme; Movimento Circular Uniformemente Variado; Cinemática Vetorial. Dinâmica: Forças e Leis de Newton; Trabalho e Energia; Impulso, Quantidade de Movimento e Sistema Isolado. Termologia: Termometria; Calorimetria; Gases; Termodinâmica. Eletricidade: Eletrostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo. Óptica: Espelhos Planos; Espelhos Esféricos; Lentes Esféricas; Instrumentos Ópticos; Óptica da Visão. Análise Dimensional. Física Moderna; Relatividade Restrita; Efeito Fotoelétrico. O sistema Nacional de Ensino –Interdisciplinaridade. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Geografia:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Universo, Sistema Solar e Planeta Terra: Elementos de Astronomia: formação do Universo. Classificação dos astros. Planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação. Pontos de orientação Coordenadas geográficas. Cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna. Crosta terrestre. Rochas. Solo. Formas de relevo. Agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas). Relevo submarino. Águas: oceanos e mares. Correntes marinhas. Águas continentais. Atmosfera e Clima: Camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis. Agricultura e sistemas agrícolas. Pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado). Fontes de energia. Indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço). Comércio. Transportes. Comunicações. Geografia do Brasil – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território. Europa: quadro políticoeconômico atual; União Européia. aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação). Sociedade (população, composição étnica, urbanização). Economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes). Países Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização). Japão (aspectos naturais,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



populacionais e econômicos). China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos). “tigres” asiáticos. Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação). Colonialismo e descolonização. Sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação).

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII História:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: História Geral: A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. História Do Brasil: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX. docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Informática:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Editor de texto (Microsoft Office 2007): formatação de fonte e parágrafo; bordas e sombreamento; marcadores, numeração e tabulação; cabeçalho, rodapé e número de páginas; manipulação de imagens e formas; configuração de página; tabelas. Planilha eletrônica - Excel (Microsoft Office 2007): formatação da planilha e de células; criação de cálculos utilizando as quatro operações; formatação de dados por meio da formatação condicional; representação de dados por meio de gráficos. Configuração de impressoras. Noções básicas de internet. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MSPowerPoint 2016. MS-Windows. Ética e Educação; Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social; A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação / Coordenação / Controle; Avaliação; A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico; Estrutura Funcional; Currículo; A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar; Tempos e Espaços Escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento; O Regimento Escolar, sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do conhecimento científico pela criança; Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Jogo e o Brincar; Prática Educativa; Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais; História e Cultura AfroBrasileira e Indígena. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023

**Professor PEBII Inglês:**

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Texto - Reading and Comprehension; Grammar; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. O conditional, Metodologia do ensino da Língua Inglesa, Interdisciplinaridade. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Matemática:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. Teoria dos Conjuntos: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática. Interdisciplinaridade. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Português:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Funções da linguagem. Relações de intertextualidade, interdiscursividade e paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógicodiscursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Literatura brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Química:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Transformações Químicas: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos. Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula Massa molar. Volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson. Modelo atômico de Rutherford. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa. Isótopos. Massa atômica. Elementos químicos. Tabela Periódica., Reações químicas. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social. Interdisciplinaridade. Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2023



Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.

Professor PEBII Sociologia:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA: Movimentos Sociais; Comunidade, no contexto da sociedade contemporânea; Política na fase do capitalismo tardio; Democracia e formas de dominação na Sociedade Moderna; Bases conceituais do pensamento de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim; Problemáticas relativas às políticas de redistribuição e ao reconhecimento; Teoria da Estratificação Social e Teoria da Luta de Classes; Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação / Coordenação / Controle; Avaliação; A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico; Estrutura Funcional; Currículo; A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Teoria de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação do ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica. Currículo em Movimento da Educação Básica. Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. O Currículo Paulista das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Volume1) – homologado em agosto de 2019. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei 7.612/11. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/15.



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023**

OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas retráteis, com apoio de braços, e conjunto de móveis no Auditório da Sala Multiuso, localizada na Avenida Pedro Ometto, nº 1.210, Bairro Vila Narcisa, nesta cidade. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 04 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 165/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e execução de plano de manutenção, operação e controle (PMOC), com manutenção preventiva e corretiva nas condensadoras, nas evaporadoras e nos equipamentos e sistemas de climatização instalados na Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 05 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hospitalares. A realização da sessão será no dia 06 de dezembro de 2023, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 167/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos e suplemento. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 07 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 16 de novembro de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 287/2023; Pregão Presencial nº 066/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Valter Montefusco Herreira Transportes Me; Objeto: Prestação de serviços de transporte (ida e volta) de pacientes da cidade para o CAPS de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 63.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 288/2023; Pregão Presencial nº 070/2023; Contratante: O Município da

Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Boareto & Ruiz Ltda Me; Objeto: Locação de elementos de iluminação decorativas natalinas para serem utilizados nas comemorações de final de ano da Estância Turística de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 211.962,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 13/11/2023.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 289/2023; Tomada de Preços nº 010/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Amplitude Engenharia e Construções Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, conseqüentemente, do contrato em 22,78% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 454.650,25; Vigência do Contrato: até 11/09/2024; Data do Contrato: 13/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 290/2023; Pregão Presencial nº 071/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 18.585.649 Cleber Carlos Lourenção; Objeto: Locação de equipamentos de som ambiente para a divulgação de serviços de utilidade pública e divulgação de eventos que estejam ou estarão ocorrendo no Município; Valor do Contrato: R\$ 36.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 291/2023; Pregão Presencial nº 068/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cristiane de Moraes Santana Mei; Objeto: Fornecimento de até oitenta mil litros de leite pasteurizado integral com no mínimo 3% de gordura, tipo C, devidamente embalado em embalagem plástica de um litro; Valor do Contrato: R\$ 316.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 16/11/2023.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 72/2023

EXONERA EMPREGADO DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA

PAULO ROBERTO MARTINI SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerado a pedido, a partir de 17 de novembro de 2023, o Sr. **CELSO LUIZ DE MORAES**,



portador do RG/SSP nº 3.717.500, CTPS nº 10.569 Série nº 351ª, do emprego público de provimento em comissão de **Diretor Administrativo** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SP – SAAE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 2º – Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações necessárias nos documentos do empregado público comissionado ora exonerado, para os devidos fins legais.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 26/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização do Município de Barra Bonita/SP. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 30 de novembro de 2023, às 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 16 de novembro de 2023. Paulo Roberto Martini – Superintendente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 27/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de 03 conjuntos motobomba submersa destinados a diversos poços desta Autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 01 de dezembro de 2023, às 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para

maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 16 de novembro de 2023. Paulo Roberto Martini – Superintendente do SAAE.

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

Extr. Ata de Registro de Preços nº 16/2023 - objeto - reg. de preços para aquisição de calçados tipo botina e macacão impermeável destinado à proteção individual dos funcionários desta Autarquia - Contratada - Candido & Gasparotto Comercio de Epi Ltda - Epp - Contratante - SAAE B. Bonita/SP - valor unitário do item 01 de R\$ 89,50. Data: 13/11/2023 - Vigência: 06 meses. Barra Bonita/SP, 16 de novembro de 2023 - Paulo Roberto Martini – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

ADRIANO TESTA

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3968-dfa3-55d9-7195



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 598, ano III, veiculado em 17 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 17/11/2023 às 07:58:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3968-dfa3-55d9-7195>